

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**

**UTFPR - CAMPUS DOIS VIZINHOS**  
**DIRETORIA-GERAL - CAMPUS DOIS VIZINHOS**  
**DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS**  
**DOIS VIZINHOS**  
**PROGR. POS-GRAD. EM AGROECOSSISTEMAS -DV**



---

**RESOLUÇÃO PPGSIS-DV/UTFPR Nº 7**

Estabelece critérios para a seleção e matrícula de alunos externos em disciplinas.

**O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Multicampi em Agroecossistemas (PPGSIS), Campus Dois Vizinhos / Campus Santa Helena, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, nomeado pela Portaria do Reitor nº 1761, de 21 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições e com base no Art. nº 36 do Regulamento Interno do Programa aprovado pela COPPG/UTFPR nº 55, de 01 de março de 2021 e considerando a necessidade de normatizar os critérios de seleção de alunos externos, estabelece os seguintes critérios e os procedimentos:**

**1. NORMATIVA**

1.1. A categoria de Aluno Externo, de que trata esta Resolução, permite a matrícula dos discentes selecionados em até 02 (duas) disciplinas por semestre, ofertadas pelo PPGSIS.

1.2. O Aluno Externo não poderá realizar a matrícula nas disciplinas obrigatórias, as quais são ofertadas exclusivamente para os Alunos Regulares do Curso.

1.3. O Aluno Externo poderá convalidar as disciplinas aprovadas no PPGSIS, desde que a convalidação seja solicitada na condição de Aluno Regular. Para ter efeito, a convalidação deverá ser efetivada dentro do período de três (03) anos, contados a partir do ano que cursou a(s) disciplina(s) na categoria de Aluno Externo.

1.4. A aprovação nas disciplinas, na categoria de Aluno Externo, não dá direito ao candidato a se tornar, automaticamente, Aluno Regular do PPGSIS, devendo, para tal, concorrer e ser aprovado em Edital de Inscrição e Seleção de Alunos Regulares, conforme cronograma divulgado pela Secretaria do PPGSIS.

1.5. O vínculo como Aluno Externo no PPGSIS será válido apenas para o semestre acadêmico no qual foi efetivada a matrícula.

**2. REQUISITOS PARA ADMISSÃO**

2.1. Poderá solicitar matrícula na categoria de Aluno Externo, em disciplinas ofertadas pelo PPGSIS, o candidato que atender um dos requisitos abaixo:

a) Tenha obtido aprovação em, pelo menos, 60% do curso de graduação ou possua graduação na área de ciências agrárias ou áreas afins (Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, Biotecnologia, etc) em

Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;

b) Esteja matriculado em outro curso de mestrado ou doutorado em Programa de Pós-Graduação aprovado pela CAPES;

c) Esteja matriculado, no exterior, em curso de graduação (com o mínimo de 60% dos créditos cumpridos) ou pós-graduação em Instituições com as quais a UTFPR tenha convênios de cooperação acadêmica;

### 3. VAGAS

3.1. O número de vagas para cada disciplina do PPGSIS é definido no semestre vigente por seu professor responsável (mínimo de 5 vagas por disciplina) e será divulgado no site <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgsis-dv>

### 4. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato pode se inscrever em até duas disciplinas. O período das inscrições será divulgado no site <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgsis-dv>

4.2. O candidato a aluno externo deverá enviar para o e-mail do PPGSIS ([ppgsis-dv@utfpr.edu.br](mailto:ppgsis-dv@utfpr.edu.br)) um arquivo PDF com a documentação listada abaixo:

a) Requerimento de matrícula como Aluno Externo (Requerimento Padrão), devidamente preenchido e assinado pelo candidato (o modelo do formulário encontra-se disponível no site do PPGSIS, na aba requerimentos);

b) Cópia do documento oficial de identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte, se estrangeiro);

c) CPF ou página da Receita Federal, caso o número do CPF não conste no documento citado na alínea anterior. O CPF não é necessário para estrangeiro, entretanto, caso seja classificado, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, passaporte válido para o período que cursar a(s) disciplina(s) e visto para exercer atividade acadêmica no Brasil;

d) Histórico escolar ou diploma emitido pela IES (Instituição de Ensino Superior) de origem;

e) Os portadores de títulos de graduação plena obtidos no exterior deverão apresentar o diploma do país de origem, anexando cópia do referido diploma;

4.3 Antes de submeter a documentação, o candidato deverá certificar-se de que todos os arquivos foram inseridos corretamente;

a) Os documentos inseridos devem estar legíveis;

b) Está vedada a inscrição extemporânea no processo, sob qualquer razão;

i) A inobservância dos itens acima especificados implicará na eliminação do candidato do processo de seleção;

j) O PPGSIS não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail do candidato com seu pedido de inscrição como Aluno Externo, devendo o mesmo, após o envio, se certificar de que o Coordenador recebeu o conteúdo.

### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos, para cada disciplina na qual houver solicitação de matrícula, seguirá a ordem de pontuação obtida na respectiva avaliação do professor responsável pela disciplina.

5.2. O professor da disciplina encaminhará ao coordenador do PPGSIS o Resultado Final sobre a ordem de pontuação para que seja posteriormente divulgada.

5.3 Para cada uma das disciplinas, as vagas serão preenchidas pelos candidatos com maior pontuação obtida nos critérios da Tabela do item 5.4.

5.4. Quadro de pontuação para análise do currículo (valor máximo de 100 pontos):

<b>Descrição*</b>	<b>Pontuação</b>
Graduação em andamento	100,0
Graduação concluída	95,0
Mestrado em andamento	90,0
Mestrado concluído	85,0
Doutorado em andamento	80,0
Doutorado concluído	75,0
Pós-doutorado em andamento	70,0
Pós-doutorado concluído	65,0

5.4.1. Todos os critérios pontuados na descrição exigem vínculo comprobatório na área de Ciências Agrárias ou afins.

5.4.2. Para efeito de validação, será considerada a comprovação da maior titulação obtida pelo candidato, não sendo cumulativa com as demais titulações inferiores.

5.4.3. Em caso de empate, será considerado o seguinte critério:

- a. Preferência para candidatos com graduação em andamento, de maior idade.

## **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. O Resultado Preliminar, com as inscrições deferidas para cursar disciplinas do PPGSIS como Aluno Externo, será publicado no site <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgsis-dv> em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento de período de inscrições.

6.2. Os recursos serão aceitos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar, e deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail da Coordenação do Programa, [ppgsis-dv@utfpr.edu.br](mailto:ppgsis-dv@utfpr.edu.br), em formato PDF, que irá repassar a demanda à Comissão de Seleção do PPGSIS para análise e decisão.

6.3. O Resultado Final será divulgado em até 2 (dois) dias úteis após o período de recursos no site <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgsis-dv>.

## **7. PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA**

7.1. As datas e os documentos necessários para matrícula serão divulgados juntamente com o Resultado Final.

7.2. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo especificado, o candidato perderá o direito à vaga na disciplina para a qual foi selecionado.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção do PPGSIS e, em casos mais específicos, pelo Colegiado do Programa.

Dois Vizinhos/PR, 17 de Fevereiro de 2022.

Carlos André Bahry  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Multicampi em Agroecossistemas - PPGSIS  
Campus Dois Vizinhos e Campus Santa Helena  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Aprovado em reunião do Colegiado do PPGSIS, Ata n. 03/2021, de 06 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CARLOS ANDRE BAHRY, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 17/02/2022, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **2547622** e o código CRC (and the CRC code) **F8728095**.